



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/12909 - Documento Eletrônico

Nº 03/2020-TRR.

RETIR RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2020-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E AS ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, do outro lado, **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza Empresarial, Sala 1404/1405, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 284.495.335-20, resolvem, **tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/12909**, **retirratificar o Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020-S** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020-S** tem como objeto corrigir a cláusula quinta, para incluir a comarca Itagibá região do Médio do Rio de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta fica alterado, e passa a ter a seguinte redação:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/12909 - Documento Eletrônico

“REGIÃO METROPOLITANA: Camaçari - Candeias - Dias D'Ávila - Itaparica - Lauro de Freitas - Madre de Deus - Mata de São João - Pojuca - São Francisco do Conde - São Sebastião do Passé - Simões Filho - Vera Cruz.

RECONCAVO: Cabaceiras do Paraguaçu - Cachoeira - Castro Alves - Conceição do Almeida - Cruz das Almas - Dom Macedo Costa - Governador Mangabeira - Maragogipe - Muniz Ferreira - Muritiba - Nazaré - Salinas da Margarida - Santo Amaro - Santo Antônio de Jesus - São Felipe - São Félix - Sapeaçu - Saubara - Varzedo.

PORTAL DO SERTÃO: Água Fria - Amélia Rodrigues - Anguera - Antônio Cardoso - Conceição da Feira - Conceição do Jacuípe - Coração de Maria - Feira de Santana - Ipecaetá - Irará - Santa Bárbara - Santanópolis - Santo Estêvão - São Gonçalo dos Campos - Tanquinho - Teodoro Sampaio - Terra Nova.

VALE DO JEQUIRIÇA : Amargosa - Brejões - Cravolândia - Elísio Medrado - Irajuba - Itaquara - Itiruçu - Jaguaquara - Jiquiriçá - Lafayette Coutinho - Laje - Lajedo do Tabocal - Maracás - Milagres - Mutuípe - Nova Itarana - Planaltino - Santa Inês - São Miguel das Matas - Ubaíra.

BAIXO SUL: Aratuípe - Cairu - Camamu - Gandu - Ibirapitanga - Igrapiúna - Ituberá - Jaguaripe - Nilo Peçanha - Piraí do Norte - Presidente Tancredo Neves - Taperoá - Teolândia - Valença - Wenceslau Guimarães.

MÉDIO RIO DE CONTAS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã”





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/12909 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 02 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

ASENGENHARIA LTDA
PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS
CPF. 284.495.335-20

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

